



# Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone: (43) 3548-1383–Sapopema – Pr.

## LEI Nº 996/2015.

**SUMULA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º)** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município Lei nº 957/2014, Exercício de 2015, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), conforme abaixo:

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1665	3350.43.00.00	01000	Subvenções Sociais	25.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>25.000,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, serão utilizados o cancelamento parcial ou total de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 19 de agosto de 2015.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal